



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 156/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0028835/2020-56

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 156/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 17412552

PA COPAM Nº: 2452/2020	SITUAÇÃO: PARECER PELO INDEFERIMENTO		
------------------------	--------------------------------------	--	--

EMPREENDEDOR:	MBL MINERAÇÃO LTDA	CNPJ:	09.328.456/0001-50
EMPREENDIMENTO:	MBL MINERAÇÃO LTDA	CNPJ:	09.328.456/0002-30
MUNICÍPIO(S):	São João Del Rei	ZONA:	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidencia de critério locacional

CÓDIGO: PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
A-02-07-0	Produção Bruta (t/ano)	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-01-0	Capacidade instalada	Unidade de Tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
----------------------------------	-----------

Even Vincentini Magalhães

CREA-MG 158301

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	1.398.700-3	
De acordo:  Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9s	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 23/07/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17361489** e o código CRC **19CD3A70**.



### **Parecer Técnico de LAS/RAS nº 156/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020**

O empreendimento **MBL Mineração LTDA ME** atua no ramo minerário, e pretende exercer suas atividades no município de São João Del Rei – MG.

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são: **lavra céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM.** A produção bruta requerida é de 18.000 toneladas/ano.

No local pretende-se instalar 03 frentes de lavra, sendo 02 para a extração de gnaisse e 01 para a extração de feldspato para utilização industrial. Entretanto, a poligonal da ANM, atualmente em fase de autorização para pesquisa mineral é para a substância mineral quartzo. Em nenhum momento, os estudos apresentados indicam que haverá a extração de quartzo no local, o que está em desacordo com a autorização emitida pela ANM.

Dentre as atividades informadas não consta a atividade de pilha de estéril, o que no entendimento do órgão ambiental seria necessária, já que pelas imagens enviadas existe material estéril recobrindo o material mineral de interesse. Todas as atividades passíveis de licenciamento devem ser listadas no FCE e as devidas medidas de mitigação de impactos ambientais apresentadas.

No relatório ambiental apresentado, consta apenas um mapa, que difere da área do empreendimento indicada na aba “Atividades” do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, com isso fica prejudicada a compreensão da Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento.

Deve-se ressaltar que o termo de referência para elaboração do Relatório Ambiental Simplificado, para atividades minerárias, exige como item obrigatório denominado como “Anexo I”, o que se segue:

Anexo I\* – Arquivo shapefile e PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo delimitações da poligonal da ANM; da área diretamente afetada (ADA) do empreendimento; das áreas de lavra e disposição de estéril e rejeitos; da infraestrutura do empreendimento e suas áreas correspondentes; da área ocupada por atividades acessórias objeto do presente RAS, inclusive estradas para transporte de minério/rejeito externas aos limites do empreendimento; dos acessos existentes; da rede hidrográfica local e do entorno do empreendimento, incluindo nascentes; rede de monitoramento de recursos hídricos superficiais e subterrâneos; Área de Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; dentre outros aspectos ambientais relevantes.\*

Esse mesmo relatório cita que será necessária a construção de um local para efetuar o abastecimento e manutenção das máquinas, entretanto o mapa apresentado não indica onde será instalada tal estrutura.

Não há nenhuma informação de qual será a fonte da água utilizada no umedecimento das vias.

Em conclusão, com fundamento nas informações expostas acima sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **MBL Mineração LTDA** para a atividade de A-02-07-0 - Lavra a céu aberto de minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e A-05-01-0 Unidade de Tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, no município de **São João Del Rei**, por insuficiência técnica.